PROJETO DE LEI Nº 159/2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A REALIZAÇÃO DA 28ª EXPOPAR/2022 EM PARANATINGA-MT".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a realização da 28ª EXPOPAR que será realizada no Parque de Exposições de Paranatinga-MT, nos dias 06 de setembro a 10 de setembro/2022.

Art. 2º - As despesas serão efetuadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Unidade: 006 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 13 - CULTURA

Sub Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa/Atividade: 1102 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Caracterização do projeto: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FESTAL CULTURAIS, FESTIVAIS AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS.

Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00 – Contribuições

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado também a contribuir também com a prestação de serviços médicos, disponibilidade de ambulância, enfermeiros (as),

conselho tutelar, 01-(um) caminhão pipa, 01-(um) caminhão basculante, 01(uma) moto niveladora (patrola) e 01(uma) pá carregadeira.

Art. 4º - Os serviços a serem prestados descritos no artigo anterior e parágrafo único serão executados por servidores públicos municipais, bem como, os veículos e maquinas a serem utilizados pertencem ao município, não gerando assim, quaisquer desembolsos financeiros pela municipalidade.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 26 de julho de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 159/2022.

Nobres vereadores têm-se que de **06 ao dia 10 de setembro de 2022 será realizado a 28ª EXPOPAR DE PARANATINGA.** Referido evento além das atrações de rodeio contará com a apresentação de shows de cantores renomados.

Destarte, referido evento terá a presença de milhares de pessoas, por isso é imperioso o Município contribuir monetariamente e bem como colocar a disposição do evento os itens elencados no presente projeto como forma de garantir a participação coletiva dos mais necessitados, bem como a saúde pública no evento.

Certos de que apreciarão a matéria no espírito desenvolvimentista e atenção especial a cultura, peculiar de Vossas Excelências, contamos com aprovação unânime.

O evento se aproxima por isso a matéria necessita ser apreciada por Vossas Excelências no regime de Urgência Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 26 de julho de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT